

Prefeitura Municipal de Guajeru

Outro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 035-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 035-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E EURICO DA SILVA MATOS -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EURICO DA SILVA MATOS -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 2.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 035-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 035-02/2020 é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Eurico da Silva Matos -Mei
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 036-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 036-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E UILIA VIANA DIAS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: UILIA VIANA DIAS.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 4.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 036-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 036-02/2020 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Uilia Viana Dias
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 037-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 037-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ANTONIO ALMEIDA MAGALHÃES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANTONIO ALMEIDA MAGALHÃES.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 5.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 037-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 037-02/2020 é de **R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Antonio Almeida Magalhães
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 038-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 038-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E IVAN ALVES DE SOUZA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IVAN ALVES DE SOUZA -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 6.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 038-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 038-02/2020 é de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Ivan Alves de Souza -Mei
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 039-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 039-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E LEANDRO BATISTA GONÇALVES PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LEANDRO BATISTA GONÇALVES PEREIRA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 7.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 039-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 039-02/2020 é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Leandro Batista Gonçalves Pereira
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 040-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 040-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E IVAN ALVES DE SOUZA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IVAN ALVES DE SOUZA -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 8.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 040-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 040-02/2020 é de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Ivan Alves de Souza -Mei
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 041-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 041-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E JUSCENI LAUTON SOARES -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JUSCENI LAUTON SOARES -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 9.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 041-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 041-02/2020 é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Jusceni Lauton Soares -Mei
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 042-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 042-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E JAILTON SOARES MALTA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JAILTON SOARES MALTA -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 11.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 042-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 042-02/2020** é de **R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Jailton Soares Malta -Mei
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 043-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 043-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E IRLAN FERREIRA CANGUSSU -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IRLAN FERREIRA CANGUSSU -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 12.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 043-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 043-02/2020** é de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Irlan Ferreira Cangussu -Mei
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 044-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 044-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E MATHEUS ALVES DE SOUZA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MATHEUS ALVES DE SOUZA -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 13.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 044-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 044-02/2020 é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Matheus Alves de Souza -Mei
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 045-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 045-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ROBERTO RIBEIRO AZEREDO -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROBERTO RIBEIRO AZEREDO -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 14.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 045-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 045-02/2020 é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Roberto Ribeiro Azeredo -Mei
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 046-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 046-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E RAILDA SOUZA MOREIRA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: RAILDA SOUZA MOREIRA -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 17.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 046-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 046-02/2020** é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Railda Souza Moreira -Mei
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 047-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 047-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E VALTER ALVES ROCHA-MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VALTER ALVES ROCHA-MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 18.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 047-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 047-02/2020** é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Valter Alves Rocha-Mei
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 048-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 048-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E RENATO ROCHA DE OLIVEIRA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RENATO ROCHA DE OLIVEIRA -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 19.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 048-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 048-02/2020 é de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Renato Rocha de Oliveira -Mei
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 049-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 049-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E JANAINA SOUZA DE SANTANA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: JANAINA SOUZA DE SANTANA -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 20.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 049-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 049-02/2020 é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Janaina Souza de Santana -Mei
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 050-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 050-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E CLAUDIO DE SOUZA NEVES -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CLAUDIO DE SOUZA NEVES -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 21.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 050-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 050-02/2020 é de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Claudio de Souza Neves -Mei
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 051-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 051-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E UILIA VIANA DIAS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: UILIA VIANA DIAS.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 26.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 051-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 051-02/2020 é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Uilia Viana Dias
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 052-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E IRLAN FERREIRA CANGUSSU -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IRLAN FERREIRA CANGUSSU -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 27.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 052-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 052-02/2020** é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito Municipal
 Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
 Gestora do FME
 Contratante

Irlan Ferreira Cangussu -Mei
 Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 053-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 053-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E PAULO VALDEI SILVA SOUZA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PAULO VALDEI SILVA SOUZA -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 28.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 053-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 053-02/2020** é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Paulo Valdeí Silva Souza -Mei
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 055-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 055-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E JAILTON SOARES MALTA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JAILTON SOARES MALTA -MEI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 30.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 055-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 055-02/2020 é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Jailton Soares Malta -Mei
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 056-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 056-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E PEDRO CARLOS DE NOVAES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PEDRO CARLOS DE NOVAES.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 1.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 056-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 056-02/2020** é de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Pedro Carlos de Novaes
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 057-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 057-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E JOSÉ ROCHA NEVES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ ROCHA NEVES.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 3.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 057-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 057-02/2020 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

José Rocha Neves
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 058-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E VALDETE DE OLIVEIRA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VALDETE DE OLIVEIRA ROCHA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 15.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 058-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 058-02/2020** é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Valdete de Oliveira Rocha
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 059-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 059-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E MOACIR PEREIRA DE LIMA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MOACIR PEREIRA DE LIMA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 16.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 059-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 059-02/2020** é de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscientos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Moacir Pereira de Lima
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 060-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 060-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E EDMILSON TEIXEIRA GUIMARÃES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDMILSON TEIXEIRA GUIMARÃES.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 22.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 060-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 060-02/2020 é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Edmilson Teixeira Guimarães
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 061-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 061-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E DORIVALDO GONÇALVES PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DORIVALDO GONÇALVES PEREIRA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 23.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 061-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 061-02/2020 é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Dorivaldo Gonçalves Pereira
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 062-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 062-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 24.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 062-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 062-02/2020 é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Gustavo de Oliveira Rocha
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 063-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 063-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E VAGNER JOSÉ VIEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VAGNER JOSÉ VIEIRA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 25.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 063-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 063-02/2020 é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Vagner José Vieira
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 064-02/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 064-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E CECILIO RIBEIRO NETO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CECILIO RIBEIRO NETO.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, na linha 31.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 064-02/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 064-02/2020 é de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Cecilio Ribeiro Neto
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 201/2016

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 201/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA
CONTRATADA: LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME.
OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos no Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 201/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 201/2016** é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Licitha Assessoria e Consultoria Ltda-ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 205/2016

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 205/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA E CIA. LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA E CIA. LTDA-ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE e outros serviços Administrativos.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 205/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 205/2016** é de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Edcleia Cangussu de Lima e Cia. Ltda-ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 177/2017

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E TOP BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: TOP BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Gestão Eletrônica de Documentos, com assinatura digital e carimbo do tempo, e preparação de documentos da prestação de contas mensal para o envio no sistema eletrônico e-TCM.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 177/2017**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 177/2017** é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

TOP Bahia Comércio e Serviços Ltda-ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 195/2017

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 195/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Concessão de Licença de Uso de Software, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 195/2017, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 195/2017 é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Marcio Clayton de Souza Santos
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 064/2017-FMS

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2017-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Concessão de Licença de Uso de Software, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 064/2017-FMS**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 064/2017-FMS** é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Marcio Clayton de Souza Santos
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 271/2017

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 271/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E RONADY MORENO BOTELHO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: RONADY MORENO BOTELHO.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços Advocáticos para a Administração em contenciosos judiciais e administrativos perante a União e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos escritos.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 271/2017**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 271/2017** é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ronady Moreno Botelho
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 095-01/2019

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 095-01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA
CONTRATADA: CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI.
OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 095-01/2019, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 095-01/2019 é de **R\$ 458.220,90** (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais e noventa centavos).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Cardoso Empreendimentos EIRELI
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 096-01/2019

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 096-01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 096-01/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 096-01/2019** é de **R\$ 92.475,00 (noventa e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Cardoso Empreendimentos EIRELI
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 097-01/2019

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 097-01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 097-01/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 097-01/2019** é de **R\$ 317.641,56 (trezentos e dezessete mil seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Cardoso Empreendimentos EIRELI
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 001-02/2019

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 001-02/2019, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 001-02/2019 é de R\$ 29.662,50 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

Cardoso Empreendimentos EIRELI
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 005-07/2019

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 005-07/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA
CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.
OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de fornecimento de Licença de Software do tipo Sistema Web de Contabilidade Pública para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 005-07/2019**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 005-07/2019** é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Fator Sistemas e Consultorias Ltda
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 006-07/2019

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006-07/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de fornecimento de Licença de Software do tipo Sistema Web de Contabilidade Pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 006-07/2019**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 006-07/2019** é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Fator Sistemas e Consultorias Ltda
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 007-07/2019

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 007-07/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de fornecimento de Licença de Software do tipo Sistema Web de Contabilidade Pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 007-07/2019**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 007-07/2019** é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Fator Sistemas e Consultorias Ltda
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 008-07/2019

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008-07/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de fornecimento de Licença de Software do tipo Sistema Web de Contabilidade Pública para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 008-07/2019**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 008-07/2019** é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

Fator Sistemas e Consultorias Ltda
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 178-01/2019

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 178-01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E WILLIANS SOUZA DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: WILLIANS SOUZA DA SILVA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de disponibilização de plataforma online de controle de dados de aprendizado e administrativos, com cessão de licença de uso e assistência técnica.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 178-01/2019, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 178-01/2019 é de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscientos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Willians Souza da Silva
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 021-02/2019

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 021-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E RONIEL DIAS PRADO - ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA
CONTRATADA: RONIEL DIAS PRADO - ME.
OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços no Fornecimento Link de Internet para atender às necessidades da Prefeitura Municipal.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 021-02/2019, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 021-02/2019 é de **R\$ 30.888,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Roniel Dias Prado - ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 022-02/2019

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 022-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E RONIEL DIAS PRADO - ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: RONIEL DIAS PRADO - ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços no Fornecimento Link de Internet para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 022-02/2019, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 022-02/2019 é de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Roniel Dias Prado - ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 023-02/2019

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 023-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E RONIEL DIAS PRADO - ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RONIEL DIAS PRADO - ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços no Fornecimento Link de Internet para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 023-02/2019, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 023-02/2019 é de **R\$ 41.976,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Roniel Dias Prado - ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 024-02/2019

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 024-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E RONIEL DIAS PRADO - ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: RONIEL DIAS PRADO - ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços no Fornecimento Link de Internet para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 024-02/2019, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 024-02/2019 é de R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

Roniel Dias Prado - ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 002-04/2019

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002-04/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de direito financeiro, mediante propositura e acompanhamentos de ações/recursos de natureza tributária.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 002-04/2019, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 002-04/2019 é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Wildberger e Matos Advogados Associados
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 208/2018

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 208/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E BALEEIRO & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: BALEEIRO & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços na Assistência Jurídica na Área Trabalhista e Contencioso Civil junto ao Executivo Municipal.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 208/2018**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 208/2018** é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Baleeiro & Neves Advogados Associados-ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 208/2018

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 208/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA
CONTRATADA: CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME.
OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 208/2018**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 208/2018** é de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Adarlon Amorim de Andrade - ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 010-06/2019

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 010-06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Licenciamento de uso de Software de Folha de Pagamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 010-06/2019**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 010-06/2019** é de **R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Copam Informática e Consultoria Ltda-ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 011-06/2019

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 011-06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Licenciamento de uso de Software de Folha de Pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 011-06/2019**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 011-06/2019** é de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Terezinha Souza Silva Santos
Gestora do FME
Contratante

Copam Informática e Consultoria Ltda-ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 012-06/2019

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012-06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Licenciamento de uso de Software de Folha de Pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 012-06/2019**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 012-06/2019** é de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Copam Informática e Consultoria Ltda-ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 015-06/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 015-06/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E SOUZA SOARES TRASPORTES LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: SOUZA SOARES TRASPORTES LTDA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços na Locação de Veículo (caminhão compactador) para atender as necessidades do Município na coleta e transporte de lixo.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 015-06/2020**, conforme Lei Federal nº 10.520/02.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 015-06/2020** é de **R\$ 83.844,00 (oitenta e três mil oitocentos quarenta e quatro reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 6.987,00 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Souza Soares Trasportes Ltda
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 006-07/2020

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006-07/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ANGELA MARIS JARDIM SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ANGELA MARIS JARDIM SANTOS.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Clínica Médica no Centro de Atendimento para Pacientes Sintomáticos Respiratórios durante o período de prevenção e combate do Vírus COVID-19.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 006-07/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 006-07/2020 é de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **RS 3.000,00 (três mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Angela Maris Jardim Santos
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 007-07/2020

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 007-07/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LISBOA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LISBOA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Clínica Médica no Centro de Atendimento para Pacientes Sintomáticos Respiratórios durante o período de prevenção e combate do Vírus COVID-19.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 007-07/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 007-07/2020 é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Carlos Henrique Almeida Lisboa
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 008-07/2020

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008-07/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Clínica Médica no Centro de Atendimento para Pacientes Sintomáticos Respiratórios durante o período de prevenção e combate do Vírus COVID-19.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 008-07/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 008-07/2020 é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Francisco Adauto Rebouçes Prates
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 009-07/2020

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 009-07/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E THAIRINE SILVA CARDOSO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: THAIRINE SILVA CARDOSO.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Clínica Médica no Centro de Atendimento para Pacientes Sintomáticos Respiratórios durante o período de prevenção e combate do Vírus COVID-19.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 009-07/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 009-07/2020 é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Thairine Silva Cardoso
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 010-07/2020

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 010-07/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E THEOFILO MATHIAS SANTANA MARTINS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: THEOFILO MATHIAS SANTANA MARTINS.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Clínica Médica no Centro de Atendimento para Pacientes Sintomáticos Respiratórios durante o período de prevenção e combate do Vírus COVID-19.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 010-07/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 010-07/2020 é de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **RS 3.000,00 (três mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Theofilo Mathias Santana Martins
Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 011-07/2020

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 011-07/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E BEATRIZ MEIRA RIBEIRO GONÇALVES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: BEATRIZ MEIRA RIBEIRO GONÇALVES.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Enfermagem Assistencial no Centro de Atendimento para Pacientes Sintomáticos Respiratórios durante o período de prevenção e combate do Vírus COVID-19.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 011-07/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 011-07/2020 é de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Beatriz Meira Ribeiro Gonçalves
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 012-07/2020

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012-07/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E JOCILANE ROSA DIAS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JOCILANE ROSA DIAS.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Fisioterapia e Coordenação da Equipe de Monitoramento e Teleatendimento do Centro de Atendimento para Pacientes Sintomáticos Respiratórios durante o período de prevenção e combate do Vírus COVID-19.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 012-07/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 012-07/2020 é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Jocilane Rosa Dias
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 013-07/2020

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 013-07/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E SÂMIA COUTINHO SEPÚLVIDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SÂMIA COUTINHO SEPÚLVIDA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem no Centro de Atendimento para Pacientes Sintomáticos Respiratórios durante o período de prevenção e combate do Vírus COVID-19.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 013-07/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 013-07/2020 é de **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Sâmia Coutinho Sepúlvida
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 014-07/2020

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 014-07/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E HELEN ALICE OLIVEIRA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: HELEN ALICE OLIVEIRA SILVA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem no Centro de Atendimento para Pacientes Sintomáticos Respiratórios durante o período de prevenção e combate do Vírus COVID-19.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 014-07/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 014-07/2020 é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), divididos em 02 (dois) parcelas mensais de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Helen Alice Oliveira Silva
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 015-07/2020

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 015-07/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Serviços Gerais no Centro de Atendimento para Pacientes Sintomáticos Respiratórios durante o período de prevenção e combate do Vírus COVID-19.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 015-07/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 015-07/2020 é de **R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Lucélia da Conceição Teixeira
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 016-07/2020

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 016-07/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Serviços Gerais no Centro de Atendimento para Pacientes Sintomáticos Respiratórios durante o período de prevenção e combate do Vírus COVID-19.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 016-07/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 016-07/2020 é de **R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Rosa Andrade de Souza Rocha
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 001-10/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001-10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E JAMILLE DAYSE DIAS BRITO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JAMILLE DAYSE DIAS BRITO.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento de contatos de casos de COVID-19 no Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 001-10/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 001-10/2020** é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Jamille Dayse Dias Brito
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 010-10/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 010-10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E DANIELA COUTINHO MIRANDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DANIELA COUTINHO MIRANDA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento de contatos de casos de COVID-19 no Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 010-10/2020, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 010-10/2020 é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 02 (dois) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Daniela Coutinho Miranda
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 011-10/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 011-10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E PALOMA ALMEIDA DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PALOMA ALMEIDA DE SOUZA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Teletendimento para Pacientes Sintomáticos Respiratórios durante o período de combate do vírus COVID-19 no Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 011-10/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 011-10/2020** é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Paloma Almeida de Souza
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 013-10/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 013-10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E BRUNA MEIRA XAVIER DE BRITO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: BRUNA MEIRA XAVIER DE BRITO.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento de contatos de casos de COVID-19 no Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 013-10/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 013-10/2020** é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Bruna Meira Xavier de Brito
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 014-11/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 014-11/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E VIVIANY LAUTON ARAÚJO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VIVIANY LAUTON ARAÚJO.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento de contatos de casos de COVID-19 no Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 014-11/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 014-11/2020** é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Viviany Lauton Araújo
Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14



RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS DE PRAZO DE CONTRATOS

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ / CPF	VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DATA DE LICITAÇÃO	ATA SRP	NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	VALIDADE DO CONTRATO ORIGINAL	PRAZO DE RENOVABILIDADE DO CONTRATO	NOVA DATA DE VALIDADE DO CONTRATO
A M LOBO DA SILVA-ME	14.439.205/0001-82	R\$ 20.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 002/2020	108-01/2020	Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
A M LOBO DA SILVA-ME	14.439.205/0001-82	R\$ 6.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 002/2020	111-01/2020	Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
A M LOBO DA SILVA-ME	14.439.205/0001-82	R\$ 10.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 002/2020	003-12/2020	Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
CANGUSSU E NUNES LTDA.	10.646.740/0001-53	R\$ 360.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/6/2019	ATA SRP 005/2020	120-01/2020	Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Prefeitura	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
CANGUSSU E NUNES LTDA.	10.646.740/0001-53	R\$ 360.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/6/2019	ATA SRP 005/2020	121-01/2020	Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Secretaria Municipal de Educação	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
CANGUSSU E NUNES LTDA.	10.646.740/0001-53	R\$ 50.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/6/2019	ATA SRP 005/2020	123-01/2020	Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
CANGUSSU E NUNES LTDA.	10.646.740/0001-53	R\$ 150.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/6/2019	ATA SRP 005/2020	009-12/2020	Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME	08.585.030/0001-19	R\$ 21.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 001/2020	096-01/2020	Fornecimento de Material de Informática, Suprimentos para impressoras e Materiais de Recarga de Toner's de impressoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME	08.585.030/0001-19	R\$ 21.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 001/2020	097-01/2020	Fornecimento de Material de Informática, Suprimentos para impressoras e Materiais de Recarga de Toner's de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME	08.585.030/0001-19	R\$ 15.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 001/2020	098-01/2020	Fornecimento de Material de Informática, Suprimentos para impressoras e Materiais de Recarga de Toner's de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME	08.585.030/0001-19	R\$ 8.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 001/2020	099-01/2020	Fornecimento de Material de Informática, Suprimentos para impressoras e Materiais de Recarga de Toner's de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME	08.585.030/0001-19	R\$ 8.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 001/2020	100-01/2020	Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME	08.585.030/0001-19	R\$ 9.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 001/2020	101-01/2020	Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME	08.585.030/0001-19	R\$ 5.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 001/2020	103-01/2020	Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME	08.585.030/0001-19	R\$ 6.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 001/2020	105-01/2020	Prestação de Serviços de Recarga de Toner's de impressoras e Serviços de Manutenção de impressoras para atender a Secretaria Municipal de Educação	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME	08.585.030/0001-19	R\$ 3.500,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 001/2020	107-01/2020	Prestação de Serviços de Recarga de Toner's de impressoras e Serviços de Manutenção de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME	08.585.030/0001-19	R\$ 8.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 001/2020	017-10/2020	Prestação de Serviços de Recarga de Toner's de impressoras e Serviços de Manutenção de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME	08.585.030/0001-19	R\$ 5.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	03/3/2019	ATA SRP 001/2020	002-09/2020	Prestação de Serviços de Recarga de Toner's de impressoras e Serviços de Manutenção de impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021

Prefeitura Municipal de Guajeru

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14



RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS DE PRAZO DE CONTRATOS

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ / CPF	VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DATA DE LICITAÇÃO	ATA SRP	NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL	VALIDADE DO CONTRATO ORIGINAL	PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
PETRAC-PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP	42.011.486/0001-03	R\$ 100.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	029/2019	ATA SRP 042/2019	082-01/2020	Fornecimento de peças para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba	02/01/2020	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
PETRAC-PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP	42.011.486/0001-03	R\$ 30.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	029/2019	ATA SRP 042/2019	083-01/2020	Prestação de serviços para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba	02/01/2020	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI EPP	02.348.528.0001-81	R\$ 100.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	029/2019	ATA SRP 043/2019	084-01/2020	Fornecimento de peças para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba	02/01/2020	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI EPP	02.348.528.0001-81	R\$ 30.000,00	PREGÃO PRESENCIAL	029/2019	ATA SRP 043/2019	085-01/2020	Prestação de serviços para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba	02/01/2020	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
SILVANDRO DIEGO ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 7.851,80	PREGÃO ELETRÔNICO	006/2020	ATA SRP 038/2020	010-12/2020	Fornecimento de Materiais de Saúde (Alcool Gel) para serem utilizados durante o período de Combate e Prevenção ao Vírus do COVID-19 no Município	22/12/2020	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
SILVANDRO DIEGO ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 547,80	PREGÃO ELETRÔNICO	006/2020	ATA SRP 038/2020	011-12/2020	Fornecimento de Materiais de Saúde (Alcool Gel) para serem utilizados durante o período de Combate e Prevenção ao Vírus do COVID-19 no Município	22/12/2020	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
CNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	23.228.076/0001-74	R\$ 9.500,00	PREGÃO ELETRÔNICO	006/2020	ATA SRP 040/2020	013-12/2020	Fornecimento de Materiais de Saúde (Máscaras e Protetores Faciais) para serem utilizados durante o período de Combate e Prevenção ao Vírus do COVID-19 no Município	22/12/2020	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
CNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	23.228.076/0001-74	R\$ 2.000,00	PREGÃO ELETRÔNICO	006/2020	ATA SRP 040/2020	014-12/2020	Fornecimento de Materiais de Saúde (Máscaras e Protetores Faciais) para serem utilizados durante o período de Combate e Prevenção ao Vírus do COVID-19 no Município	22/12/2020	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021
NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	32.737.279/0001-87	R\$ 49.498,90	PREGÃO ELETRÔNICO	006/2020	ATA SRP 041/2020	015-12/2020	Fornecimento de Materiais de Saúde (Macacões, Sapatinhas e Aventais), para serem utilizados durante o período de Combate e Prevenção ao Vírus do COVID-19 no Município	22/12/2020	31/12/2020	90 DIAS	31/03/2021